



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA**

EDITAL Nº 015 de 11 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto, por tempo determinado para atender às necessidades temporárias, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), com as alterações da legislação posterior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento da vaga conforme especificações abaixo:

Área	Curso	Código	Vaga	Regime de Trabalho	Habilitação Exigida
INFRAESTRUTURA	Técnico em Edificações/Eletrotécnica (Integrado, Concomitante, Subsequente)	01	01	40h	Bacharelado em Arquitetura ou Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo

1.2 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

- a) Análise/Avaliação de Títulos (Eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e classificatória).

1.2.1. Na Análise/Avaliação de Títulos serão observados os componentes curriculares:

- a) Formação Universitária;
- b) Experiência em Atividade Docente.

1.3 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – *Campus Parnaíba* – de acordo com os horários das aulas.

1.4 São atribuições do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA**

cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Remuneração:
Anexo II.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no seguinte endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, bem como, será afixado no mural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Parnaíba.

2.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e discordância.

2.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4. **As inscrições serão realizadas**, exclusivamente, no **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS PARNAÍBA**, situado na Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, s/n, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba – Piauí, na sala da Recepção do Campus, **no período de 13 a 15 de junho de 2018, das 07:30 h às 11:00 h e das 13:30 h às 16:00 h.**

2.5 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de **Boleto Bancário (GRU Cobrança)**, disponível apenas no site do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br) constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15835726431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição, obedecendo ao horário do sistema bancário e respeitando também o horário estabelecido pelo IFPI Campus Parnaíba para efetuar a inscrição dos candidatos.

2.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.7 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA**

Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

2.8. As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma, haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

2.9. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

2.9.1 Documento de Identidade;

2.9.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.9.3 Diploma e histórico escolar ou certidão de Graduação Superior com o seu respectivo histórico na área do curso/disciplina objeto do concurso, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.9.4 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

2.9.5 *Currículo Lattes* devidamente comprovado, atualizado e acompanhado de cópias e originais dos documentos que comprovem as titulações e as experiências informadas;

2.9.6 Carteira do CAU.

3. DA ENTREGA DE TÍTULOS

3.1 A entrega de títulos será realizada no ato da inscrição do candidato, conforme documentação exigida neste edital.

3.2. Não serão aceitas sobre hipótese nenhuma, inscrições e entrega de títulos por meio de procuração.

3.3. Não serão fornecidas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção.

4. DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 O valor da prova de títulos é de 100 (cem) pontos e constará da Formação Universitária e da Experiência em Atividade Docente.

4.2 Na Análise/Avaliação de Títulos serão atribuídos, aos títulos dos candidatos, os seguintes pontos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA

4.2.1 Diploma de Curso de Doutorado com respectivo Histórico, em área afim do curso/diploma a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou quando estrangeiro devidamente revalidado: 40 (quarenta) pontos (no máximo de título: 01)

4.2.2 Diploma de Curso de Mestrado com respectivo Histórico, em área afim do curso/diploma a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou quando estrangeiro devidamente revalidado: 20(vinte) pontos (no máximo de título: 02).

4.2.3 Certificado de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” com respectivo Histórico, em área afim do curso/diploma a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 1/2001, do Conselho Nacional de Educação, ou quando estrangeiro devidamente revalidado: 10 (dez) pontos (no máximo de título: 02)

4.2.5. Não serão computadas certidões e declarações como Títulos de Pós-Graduação, somente serão considerados Diplomas e Certificados acompanhados de Histórico.

4.2.6 Tempo de efetivo exercício de atividade docente desenvolvida nos níveis de ensino fundamental, médio e superior, serão considerados 2(dois) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, até o máximo de 10(dez), com a seguinte comprovação através de cópia autenticada:

4.2.6.1 Carteira de trabalho (CTPS) - página de identificação e de contrato.

4.2.6.2 Certidão por tempo de serviço ou termo de posse com o último contracheque.

4.2.6.3 Declaração do órgão ou pessoa jurídica competente (devidamente identificada) com o contrato de trabalho e/ou Portaria publicada no diário oficial do Município, Estado ou União (DOM, DOE e DOU).

4.2.6.4. Os documentos que comprovem a Experiência Profissional deverão trazer explicitamente o início e o fim do tempo de exercício profissional.

4.2.6.5. Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

TÍTULO	Nº DE PONTOS	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS
DOUTORADO	40	01
MESTRADO	20	02
ESPECIALIZAÇÃO (CARGA HORÁRIA 360 HORAS)	10	02



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA**

EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DOCENTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PONTOS	Nº MÁXIMO DE ANOS	Nº DE PONTOS
	10	05	02 (dois) por ano ou fração superior a seis meses.

4.3. Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Público Juramentado.

4.4. Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade:

- a) obtiver maior tempo de efetivo exercício de atividade docente;
- b) tiver maior idade (dia, mês, ano).

4.5. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e local estipulados neste edital.

5. DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O resultado da Análise/Avaliação de Títulos será fornecido através de Edital afixado no Mural do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS PARNAÍBA e no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, até a data de **19 de junho de 2018**.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 Prestará Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Avaliação de Títulos e cuja pontuação final coloque-o entre os cinco primeiros classificados.

6.2. Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade:

- a) obtiver maior tempo de efetivo exercício de atividade docente;
- b) tiver maior idade (dia, mês, ano).

6.3 O Cronograma da Prova de Desempenho Didático, do qual constará o dia do sorteio do conteúdo, a data, o local e o horário da prova, será afixado no mural do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS PARNAÍBA e no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.

6.4 O sorteio do conteúdo da Prova de Desempenho Didático iniciará no dia 20 de junho de 2018, de acordo com cronograma que será divulgado no resultado da Avaliação de Títulos. Será realizado 1 (um) dia antes da prova de desempenho didático, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer ao sorteio dos conteúdos no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo de Seleção.

6.5 A Prova de Desempenho Didático será realizada na sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Parnaíba e obedecerá rigorosamente ao cronograma do sorteio.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova.

6.7 A preparação, aquisição e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.8 A Prova de Desempenho Didático terá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá numa aula de 50 (quarenta e cinco) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora designada pelo Diretor de Ensino da Instituição.

6.9 O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o original do documento de identidade, bem como entregar o plano de aula em 03 (três vias), sendo eliminado sumariamente do Processo de Seleção, caso não os faça.

6.10. Os temas da Prova de Desempenho Didático estão presentes no Anexo I deste Edital.

6.11 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

DESCRITORES A SEREM AVALIADOS	
1 Plano de aula (0-20 pontos)	a) objetivos b) conteúdos programáticos c) estratégias de ensino d) recursos didáticos e) previsão do tempo f) avaliação a aprendizagem g) referências bibliográficas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA

2.Desenvolvimento da aula (0-80 pontos)	a) domínio do conteúdo b) operacionalização dos conteúdos c) utilização das estratégias d) utilização dos recursos didáticos e) avaliação de aprendizagem f) controle do tempo
---	---

7. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado até o dia 22 de junho de 2018.

7.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na Análise/Avaliação dos Títulos e 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático.

7.3 O resultado final será calculado pela média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do Processo Seletivo.

7.4. Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) obtiver maior número de pontos na Avaliação de Títulos;
- c) tiver maior idade (dia, mês, ano).

7.5. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

7.6. O resultado final da Seleção, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Parnaíba, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.

8. DO CANDIDATO CLASSIFICADO

8.1. O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

8.2. Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados na Prova de Títulos. A divulgação do calendário, o sorteio do conteúdo e a realização da Prova de Desempenho Didático, constam no Anexo III desse Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA**

8.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93 com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequentes e §1 remunerado pela MP no 259/05).

8.4. Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei no 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5. Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei no 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei no 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.6. Somente poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até último dia das Inscrições.

8.7. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.8. A remuneração do Professor Substituto será conforme o constante do Anexo II deste Edital.

8.9. O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos com o original e a cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com o último comprovante de votação, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de Dependentes, Certificado Militar e PIS ou PASEP, bem como: Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil, 2 (duas) fotos 3X4, Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade, Exame contendo o Grupo Sanguíneo e Documento Comprobatório Responsabilidade, Exame contendo o Grupo Sanguíneo, Documento Comprobatório de primeiro emprego (dia/mês/ano de ingresso), Cópia do Diploma ou Certificado que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA**

comprove a exigência do cargo – 2 (duas) cópias; Formulário de Inscrição do Candidato com endereço, telefone e e-mail atualizados (de Responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo Campus).

9. DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato da autoridade competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não caberá recurso quanto ao resultado de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

10.2. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Parnaíba, 11 de junho de 2018.

Luis Fernando dos Santos Souza
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 015 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO I

TEMAS DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CÓDIGO 01: INFRAESTRUTURA	
01	Teoria do desenho projetivo utilizado pelo desenho técnico: projeções ortogonais, suas aplicações e normalização correspondente;
02	A representação gráfica de projetos arquitetônicos: Contagem: elementos, símbolos, normas, convenções e regras gerais;
03	Normas técnicas da ABNT relacionadas ao desenho técnico;
04	O uso do CAD como ferramenta auxiliar do projeto e da representação gráfica arquitetônica: trabalhando com comandos de desenho e de edição;
05	As fases do projeto arquitetônico: estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo;
06	Sistemas de coordenadas cartesiano e polar, noção de posição geográfica tendo como base as coordenadas dos sistemas cartesianos;
07	Formatação e edição do desenho e de suas entidades dentro do programa gráfico;
08	Desenho arquitetônico: desenvolvimento de plantas baixas arquitetônicas e complementares;
09	Procedimentos gráficos para a representação em perspectiva;
10	O papel dos arquitetos e suas responsabilidades ante a necessidade de inclusão dos portadores de necessidades especiais: projetando dentro das normas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 015 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO, CONTRATADO COM FUNDAMENTO NO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de janeiro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP Nº 431, de 14/05/2008, publicada no DOU de 14/05/2008 – Edição Extra, convertida na Lei nº 11.784, de 22/09/2008 publicada no DOU de 23/09/2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009 e Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

**REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO – REGIME DE TRABALHO
40 HORAS**

CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
DI	1	R\$ 3.121,76	R\$ 3.552,08	R\$ 4.421,05	R\$ 5.742,14



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 015 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS / ATIVIDADES
13 a 15 de junho	Período de inscrição com entrega de títulos, pagamento da taxa.
18 de junho	Homologação das inscrições
19 de junho	Resultado Prova de Análise/Avaliação de Títulos e divulgação das datas de sorteio dos temas e realização da Prova de Desempenho Didático
20 de junho	Sorteio da Prova de Desempenho Didático, de acordo com cronograma a ser divulgado no resultado da Prova de Análise.
21 de junho	Realização da Prova de Desempenho Didático, de acordo com cronograma a ser divulgado no resultado da Prova de Análise.
22 de junho	Divulgação do Resultado Geral
OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração no cronograma será divulgada no site: www.ifpi.edu.br	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PARNAÍBA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 015 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO IV

PLANO DE AULA

ÁREA/CURSO/DISCIPLINA:	
TEMA:	
CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO	

TEMPO DE AULA:	HORÁRIO:	DATA:
----------------	----------	-------

OBJETIVO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ESTRATÉGIAS DE ENSINO	RECURSOS MATERIAIS	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

REFERÊNCIAS

--